

**LEI Nº 1179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS -  
CONSURGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Marliéria, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Marliéria autorizado a aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 05 de novembro de 2021.



**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 05 / 11 / 2021

ASSINATURA: João de C. Andrade

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE é atualmente o responsável pela administração do SAMU em nossa Região, conforme se depreende do anexo protocolo de intenções.

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelos Governos Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento à população evitando sequelas e óbitos. Foi criado em 2014 e faz parte do Política Nacional de Urgências e Emergências.

O serviço SAMU - 192 presta socorro à população nas residências, locais de trabalho e vias públicas. A equipe é composta por condutores-socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstétrica e psiquiátrica.

O SAMU da Região Macro Leste possui uma estrutura composta pela Central Operativa e 31 bases descentralizadas, que contarão com 31 ambulâncias do tipo USB (Unidade de Suporte Básico) e 09 ambulâncias do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado - UTIs móveis).

É responsável pela regulação através do atendimento telefônico 192 (Central de Regulação).

Marliéria é um dos municípios da Região do Vale do Aço que ainda não aderiu ao Consórcio que tem como benefício salvar a vida da população. Esse serviço será um importante complemento na nova política de saúde para o Município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ:16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa, nos termos e na forma legal esperando que Vossa Excelência e Nobres pares concorram para sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 05 / 11 / 2021

ASSINATURA: Jane de C. Andrade